

INAUGURAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE DIADEMA



DIA 4 DE OUTUBRO
DAS 10H ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H

NA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Antônio Piranga, 474
Centro, Diadema



Diálogo entre Poderes e processo legislativo

Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho

Doutor e Mestre em Direito do Estado

Professor da Escola Paulista da Magistratura e da Faculdade de Direito de
São Bernardo

Juiz de Direito – TJSP

<http://alexandrecunhafilho.com.br/>

Os Três Poderes da República



Poder Executivo



Poder Legislativo



Poder Judiciário

LEI



CONSTITUIÇÃO



LEI



DIÁLOGO ENTRE PODERES & PROCESSO LEGISLATIVO

- PODER JUDICIÁRIO
- PODER LEGISLATIVO
- PODER EXECUTIVO

DIÁLOGO ENTRE PODERES & PROCESSO LEGISLATIVO

- PODER JUDICIÁRIO
- PODER LEGISLATIVO
- PODER EXECUTIVO

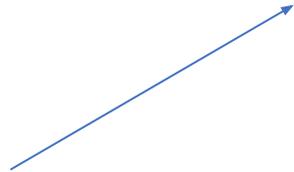
DIÁLOGO ENTRE PODERES & PROCESSO LEGISLATIVO

- PODER JUDICIÁRIO

- PODER LEGISLATIVO

- PODER EXECUTIVO

- CONTROLE PRÉVIO



DIÁLOGO ENTRE PODERES & PROCESSO LEGISLATIVO

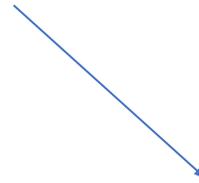
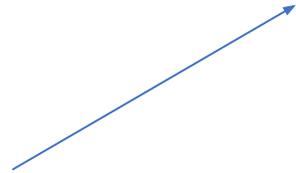
• PODER JUDICIÁRIO

• PODER LEGISLATIVO

• PODER EXECUTIVO

• PRÉVIO

PROCURADOR LEGISLATIVO



DIÁLOGO ENTRE PODERES & PROCESSO LEGISLATIVO

• PODER JUDICIÁRIO

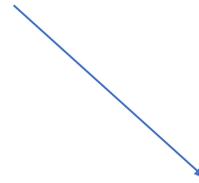
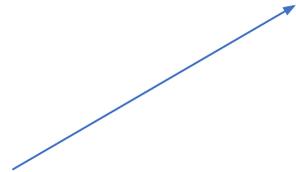
• PODER LEGISLATIVO

• PODER EXECUTIVO

• PRÉVIO

PROCURADOR LEGISLATIVO

- REDAÇÃO DA LEI



DIÁLOGO ENTRE PODERES & PROCESSO LEGISLATIVO

• PODER JUDICIÁRIO

• PODER LEGISLATIVO

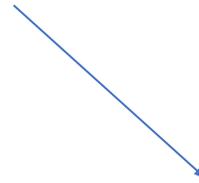
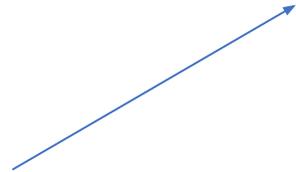
• PODER EXECUTIVO

• PRÉVIO

PROCURADOR LEGISLATIVO

- REDAÇÃO DA LEI

- PROCESSO LEGISLATIVO



PROCESSUALIDADE AMPLA

- **PODER**



PROCESSUALIDADE AMPLA

- PODER



PROCESSUALIDADE AMPLA

• **PODER**

ATO

PROCESSO



FUNDAMENTO NORMATIVO

- Art. 5, LV da CR
- LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o **contraditório** e **ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes;

FUNDAMENTO NORMATIVO

- Art. 5º da CR
- LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o **devido processo legal**

DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO

ELEMENTOS

I) REGRAS

II) TRANSPARÊNCIA

III) INSTRUÇÃO

IV) DISCUSSÃO

V) MOTIVAÇÃO

DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO

ELEMENTOS

I) REGRAS

II) TRANSPARÊNCIA

III) INSTRUÇÃO

IV) DISCUSSÃO

V) MOTIVAÇÃO

Regimento Interno

- Recurso Extraordinário (RE) 1297884, com repercussão geral reconhecida (Tema 1120)
- “Em respeito ao princípio da **separação dos Poderes**, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é **defeso ao Poder Judiciário** exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de **normas meramente regimentais** das Casas Legislativas, por se tratar de matéria *interna corporis*”. – DJe 16.11.22

DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO

ELEMENTOS

I) REGRAS

II) TRANSPARÊNCIA

III) INSTRUÇÃO

IV) DISCUSSÃO

V) MOTIVAÇÃO

Bibliografia

- **ANDRADE, Ronaldo José de. Análise de Impacto Legislativo ‘ex ante’ e ‘ex post’: a atividade legislativa sob as premissas do Constructivismo Lógico-Semântico in *Revista do ILP*, n.5, ano 4, p. 159-184, SP: ILP, fev. 2023.**
- **CARAJEESCOV, Yuri. A importância da advocacia pública na qualificação da produção legislativa in *Revista do ILP*, n.5, ano 4, p. 129-150, SP: ILP, fev. 2023.**
- **CUNHA FILHO, Alexandre J. C. da. Do devido processo legislativo in CUNHA FILHO, A. J. C. da; OLIVEIRA, André T. da M.; ISSA, Rafael H.; SCHWIND, Rafael W.. *Direito, Instituições e Políticas Públicas – o papel do Jusidealista na formação do Estado*, p. 155-177; São Paulo: Quartier Latin, 2019.**
- **CYRINO, André. Como se fazem as leis? Democracia, Grupos de Interesse e Controle de Constitucionalidade in *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n. 113, p. 51-99, jul.dez. 2016.**

Bibliografia

- **CYRINO, André. Como se fazem as leis? Democracia, Grupos de Interesse e Controle de Constitucionalidade in Revista Brasileira de Estudos Políticos, n. 113, p. 51-99, jul.dez. 2016.**
- **DUTRA, Carlos Roberto de A.. Processo legislativo e motivação: a análise da (in)viabilidade de controle jurisdicional de constitucionalidade da lei com fundamento na justificativa ou na exposição de motivos do projeto de lei in Revista do ILP, n.5, ano 4, p. 299-316, SP: ILP, fev. 2023.**
- **FAORO, Raymundo. *Os donos do poder – formação do patronato político brasileiro*, 3. ed., São Paulo: Globo, 2001.**
- **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Do processo legislativo, 6 ed., São Paulo: Saraiva, 2009.**
- **LONGHI, João Victor R.. *Processo legislativo interativo*, Curitiba: Juruá, 2017.**

Bibliografia

- LUTAIF, Michel K.; GUIMARÃES, Luís Gustavo F.. Estado, Constituição e o perigoso precedente do orçamento de guerra *in* CUNHA FILHO, A. J. C. da; ARRUDA, Carmen Silvia L. de; ISSA, Rafael H.; SCHWIND, Rafael W. (coord.). *Direito em tempos de crise – Covid 19*, v I, p. 297-305, São Paulo: Quartier Latin, 2020.
- MEDAUAR, Odete. *A processualidade no direito administrativo*, 2 ed., São Paulo: RT, 2008.
- NAGATA, Bruno M.. Emendas parlamentares ao orçamento paulista: conhecer para controlar *in* CUNHA FILHO, A.; ARAÚJO, Glaucio R. B. de; LIVIANU, Roberto; PASCOLATTI JÚNIOR, Ulisses A.. *48 Visões sobre a Corrupção*, p. 417-446, São Paulo: Quartier Latin, 2016.
- _____. Inovações legislativas em tempos de pandemia: a necessidade do controle judicial da motivação do processo legislativo *in* CUNHA FILHO, A. J. C. da; ARRUDA, Carmen Silvia L. de; ISSA, Rafael H.; SCHWIND, Rafael W. (coord.). *Direito em tempos de crise – Covid 19*, v I, p. 307-317, São Paulo: Quartier Latin, 2020.

Bibliografia

- **PALMA, Juliana Bonacorsi de.** *Sanção e acordo na administração pública*, São Paulo: Malheiros, 2015.
- **RANIERI, Nina B. S.** A qualidade da democracia – considerações teóricas *in* TORRES, Vivian de A. G.; CAGGIANO, Álvaro T. H. S. (org.). *Estudos de Direito Constitucional – homenagem a profa. Mônica Herman S. Caggiano*, p. 297/312, São Paulo: Ield, 2014.
- **PEREZ, Marcos A.** *Testes de legalidade*, Belo Horizonte: Fórum, 2020.
- **ROSA, Bruna Borghetti C. F.** *Prerrogativa do parlamentar ao devido processo legislativo*, São Paulo: Quartier Latin, 2019.
- **SCHMITT, Carl.** *A crise da democracia parlamentar*, trad. Inês Lobhauer, São Paulo: Scritta, 1996.

Bibliografia

- **VILLELA, Renata Rocha. Produção legislativa em tempos de crise: impactos da hipernomia no devido processo legislativo *in* CUNHA FILHO, A. J. C. da; ARRUDA, Carmen Silvia L. de; ISSA, Rafael H.; SCHWIND, Rafael W. (coord.). *Direito em tempos de crise – Covid 19*, v I, p. 319-328, São Paulo: Quartier Latin, 2020.**

Obrigado pela atenção!



Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho

alexandre@alexandrecunhafilho.com.br

<http://alexandrecunhafilho.com.br>